



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

**Ofício P 1367/2044-2020**  
MC/cm.

Guaratinguetá, 7 de outubro de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de informar a Vossa Excelência, haver **sido acatado, por falta de quórum para a sua rejeição, nos termos do artigo 240, inciso, VII, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara**, em Sessão Ordinária realizada a 6 de outubro de 2020, o **VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016-2020**, de autoria do Vereador Nei Carteiro, que dispõe sobre a isenção do pagamento do estacionamento rotativo para deficientes físicos em vias, áreas e logradouros públicos no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, e dá outras providências.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
**Presidente da Câmara**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá – SP